

**1º TERMO ADITIVO AO EDITAL N.º 08/2022, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022
VESTIBULAR 2023 – CURSOS SEMESTRAIS**

O Reitor da **Universidade do Vale do Sapucaí – Univás**, no uso de suas atribuições estatutárias, **RESOLVE incluir e/ou alterar os subitens abaixo descritos, do Edital N.º 08/2022**, de 5 de setembro de 2022, do Vestibular 2023 – Cursos Semestrais, conforme segue:

I. Incluir/alterar os subitens a seguir:

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

2.1. Modalidades de Seleção: o ingresso nos cursos de graduação semestrais da Univás se dará por meio de três modalidades, a critério do candidato. O candidato deverá optar por uma das modalidades de seleção no ato da inscrição.

2.1.3 Modalidade III – Seleção presencial por meio de aplicação de uma redação e uma prova objetiva abrangendo o conteúdo programático do Ensino Médio (Matemática e Língua Portuguesa), com o total de 20 questões de múltipla escolha.

2.2. As vagas distribuídas em cada modalidade serão liberadas e preenchidas à medida em que os candidatos inscritos fizerem as provas, forem convocados e efetivarem a matrícula, conforme prazos estipulados nos itens 8.1 e 8.2.

2.3. Por se tratar de processos de seleção independentes, o candidato poderá concorrer nas três modalidades, inscrevendo-se nas três modalidades separadamente.

3. DA INSCRIÇÃO/TAXA:

3.1. As inscrições do Vestibular 2023 - Cursos Semestrais, para as modalidades I e II, estarão abertas no período de 5 de setembro de 2022 a 9 de dezembro de 2022.

3.1.1. Para a modalidade III, as inscrições estarão abertas no período de 20 de outubro de 2022 a 25 de novembro de 2022.

3.1.2. As inscrições para todas as modalidades serão feitas exclusivamente via internet, na homepage <http://www.univas.edu.br/vestibular>.

4. DAS PROVAS PARA OS OPTANTES DAS MODALIDADES I E III

4.1. DA MODALIDADE I:

4.1.1 O **Vestibular 2023 – Cursos Semestrais** constará de uma prova de redação e de uma prova objetiva abrangendo o conteúdo programático do Ensino Médio (Matemática e Língua Portuguesa), com total de 20 (vinte) questões de múltipla-escolha.

4.1.2 A prova de redação, em gênero argumentativo, e a prova objetiva terão o valor total de 100 (cem) pontos cada e serão eliminatórias, nos termos do item 5.1 deste Edital.

- 4.1.3 A prova será aplicada de forma *online* e estará disponibilizada na *homepage* <http://www.univas.edu.br/vestibular>.
- 4.1.4 O candidato terá o prazo de 3 (três) horas para a realização da prova, sendo 1h30 (uma hora e trinta minutos) reservadas para as questões objetivas e 1h30 (uma hora e trinta minutos) reservadas para a redação.
- 4.1.5 A prova será iniciada com as questões objetivas, em que o candidato deverá assinalar no campo apropriado para as respostas.
- 4.1.6 O candidato poderá fazer a redação em outro momento, desde que não ultrapasse o período de 48 (quarenta e oito) horas da prova objetiva. A redação deverá conter entre 500 (quinhentos) a 3000 (três mil) caracteres.
- 4.1.7 Os candidatos deverão seguir as instruções apresentadas no link https://www.univas.edu.br/vestibular/docs/passa_a_passo_2023.pdf e confirmar o envio da redação.
- 4.1.8 Não haverá reinício da prova, caso o candidato confirme o envio da prova.
- 4.1.9 Dúvidas relativas às questões das provas deverão ser apresentadas por escrito à Comissão Permanente do Processo Seletivo, com a devida argumentação, em até 24 horas após a realização da prova *on-line*, pelo e-mail processoseletivo@univas.edu.br, sendo necessária a identificação do candidato (nome completo e n.º de inscrição). Os esclarecimentos serão encaminhados por e-mail após análise da Comissão Permanente do Processo Seletivo.

4.2 MODALIDADE III:

- 4.2.1 A seleção presencial será realizada em uma única etapa:

Data	Horário	Duração	Prova	Total de Questões	Total
3/12/2022 Sábado	14h	3h	Língua Portuguesa	10	250
			Matemática	10	250
			Redação	-	500
			Total	20	1000

- 4.2.2 As provas serão aplicadas em Pouso Alegre/MG, na Universidade do Vale do Sapucaí - Unidade Fátima, localizada na Av. Prefeito Tuany Toledo, nº 470, Fátima I.
- 4.2.3 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a realização de provas em horários diferentes dos estabelecidos neste Edital.
- 4.2.4 Havendo questão anulada, seu valor será distribuído equitativamente entre as questões válidas da respectiva prova.
- 4.2.5 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência de 1 (uma) hora, munidos obrigatoriamente de um documento de identidade original com foto e do recibo de pagamento da taxa de inscrição. Poderão ser utilizados como documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por Secretaria de

Segurança Pública, Ministério do Trabalho, Forças Armadas e Polícias Militares, carteiras expedidas por Ordens e Conselhos Profissionais e Carteira de Motorista com foto. Para candidatos estrangeiros, deverá ser apresentado o passaporte com visto temporário ou de permanência, emitido pela Polícia Federal. **NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE RETARDATÁRIOS ÀS PROVAS E O PORTÃO SERÁ FECHADO, IMPRETERIVELMENTE, QUANDO DO INÍCIO DAS PROVAS. OS CANDIDATOS, QUE CHEGAREM APÓS O FECHAMENTO DO PORTÃO, TERÃO A ENTRADA VEDADA NOS PRÉDIOS E SERÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO PROCESSO SELETIVO.**

- 4.2.6 Não será permitida a entrada e permanência de visitantes e acompanhantes de candidatos nas dependências do local da prova.
- 4.2.7 Na impossibilidade de apresentar o documento de identificação, por motivo de furto, roubo ou extravio, o candidato poderá dirigir-se à Coordenadoria do Prédio em que fará as provas e apresentar o Boletim de Ocorrência Policial, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do início das provas, para as providências necessárias.
- 4.2.8 Para a realização das provas, não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, incompletos, danificados ou com prazo de validade vencido e que não apresentarem foto e assinatura do candidato.
- 4.2.9 Para realização das provas, será permitida a utilização de lápis preto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta e borracha sem capa, ficando expressamente proibido o uso ou porte de qualquer tipo de relógio, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, desligados ou não, óculos escuros, bolsas, quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) e qualquer tipo de arma.
- 4.2.10 O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, exclusivamente, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. A questão deixada em branco, com emenda ou rasura ou com mais de uma marcação, ainda que legível, terá pontuação zero.
- 4.2.11 Não haverá substituição do cartão-resposta por causa de erro no seu preenchimento. É proibida a utilização de qualquer tipo de corretivo.
- 4.2.12 Os candidatos deverão permanecer na sala de realização das provas por, no mínimo, 1 (uma) hora contada após o início das provas.
- 4.2.13 Durante a realização das provas, a Univas poderá adotar procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante filmagem, verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura e das impressões digitais de cada um. O candidato, que se negar ser identificado, terá suas provas anuladas e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 4.2.14 A Univas se reserva o direito de utilizar outros procedimentos para garantir a segurança do Processo Seletivo.
- 4.2.15 Dúvidas relativas às questões das provas deverão ser apresentadas por escrito à Comissão Permanente do Processo Seletivo, com a devida argumentação, até às 17h do dia 5 de dezembro de 2022, pelo e-mail processoseletivo@univas.edu.br, sendo necessária a identificação do candidato (nome completo e número de inscrição). Os esclarecimentos serão encaminhados por e-mail até o dia 8 de dezembro de 2022.

5. DA ELIMINAÇÃO

5.3. Serão eliminados os candidatos que, **na Modalidade III**:

- a) Fugirem ao tema proposto para a Redação;
- b) Fugirem ao tipo de texto proposto para a Redação;
- c) Não alcançarem nota igual ou superior a 30% (trinta por cento) dos pontos da Redação;
- d) Tirarem nota igual a zero na prova objetiva;
- e) Deixarem de comparecer às provas;
- f) Saírem da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações antes do horário permitido;
- g) Forem surpreendidos, durante a realização das provas, em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiverem utilizando fontes de consulta, tais como livros, anotações, calculadoras, impressos, ou, ainda, usando óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.), bolsas ou outros materiais similares;
- h) Estiverem portando e/ou usando qualquer tipo de arma, RELÓGIO de qualquer espécie, aparelhos eletrônicos desligados ou não, tais como CELULAR, notebook e similares.
- i) Recusarem-se a prender os cabelos longos, retirar os óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria;
- j) Excederem o tempo de realização das provas;
- k) Levarem consigo o cartão-resposta e/ou as folhas de respostas das provas ao se retirarem da sala de prova;
- l) Não permitirem a coleta da impressão digital e/ou filmagem, se houver, bem como a vistoria com detector de metais, com exceção do portador de marca-passo;
- m) Prestarem, no ato de inscrição ou em outros documentos do processo seletivo, declaração falsa ou inexata;
- n) Deixarem de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- o) Praticarem atos que contrariem as normas do presente Edital; e
- p) Não atenderem às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

5.4. Se for constatado, a qualquer tempo, que o candidato se utilizou de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo este automaticamente eliminado do processo seletivo, devendo responder criminalmente pelo ato.

5.5. Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do vestibular usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, perdendo, em favor da Univas, os valores de mensalidades já quitados.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROVAS

6.1. Para fins de classificação, somente serão considerados os candidatos que tenham obtido nota diferente de zero na soma de pontos das provas e cumprido os critérios estabelecidos para o processo eliminatório da redação.

6.2. A classificação dos candidatos será por curso e obedecerá à ordem decrescente de pontuação.

6.3. O preenchimento das vagas de cada curso será feito obedecendo-se rigorosamente à classificação final até completar o número de vagas oferecidas.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Para os candidatos que realizaram as provas, serão critérios de desempate para a classificação, sucessivamente, as notas obtidas em:

- I - Redação;
- II - Língua Portuguesa;
- III – Matemática; e
- IV - Idade do candidato (será considerado o candidato de maior idade cronológica).

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO, CHAMADAS E MATRÍCULAS

8.1 O candidato **optante da Modalidade I** será convocado, para efetivar matrícula, através de telefonema, SMS ou e-mail, em até 2 (dois) dias úteis após a realização das provas e deverá efetivar sua matrícula no prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis.

8.2 O candidato **optante da Modalidade II** será convocado para efetivar matrícula, através de telefonema, SMS ou e-mail, em até 2 (dois) dias úteis após verificação de sua pontuação no ENEM, junto ao banco de dados do INEP, e deverá efetivar sua matrícula no prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis.

8.3 Para o candidato **optante da Modalidade III**:

8.3.1 O gabarito das provas será publicado no dia **3 de dezembro de 2022**, na *home page* <http://www.univas.edu.br/vestibular>, a partir das 20h.

8.3.2 O resultado da **1.ª chamada** será divulgado no **dia 9 de dezembro de 2022** na *home page* <http://www.univas.edu.br/vestibular>, e a matrícula será no período de **12 a 20 de dezembro de 2022**, de acordo com o quadro abaixo.

8.3.3 A divulgação da **2.ª chamada** será no **dia 21 de dezembro de 2022** na *home page* <http://www.univas.edu.br/vestibular>, e a matrícula nos dias **22 a 30 de dezembro de 2022**, de acordo com o quadro abaixo.

8.3.4 Após a matrícula da **2.ª chamada**, poderão ser feitas tantas chamadas quantas forem necessárias, por telefone, sms, até o preenchimento do número de vagas, desde que não ultrapasse 1/5 do semestre letivo.

- 8.3 As matrículas dos candidatos convocados serão feitas presencialmente, na Unidade Fátima, localizada na Av. Prefeito Tuany Toledo, 470, Bairro Fátima I, Pouso Alegre/MG, para os cursos indicados nesta Unidade; e na Unidade Central, localizada na Avenida Alfredo Custódio de Paula, 320, Alfredo Custódio de Paula, Pouso Alegre/MG para os cursos indicados nesta, conforme informado no quadro do item 1.1.
- 8.4 A Gerência Financeira disponibiliza atendimento aos alunos, na Central de Atendimento ao Aluno, da seguinte forma:
- 8.4.1 Unidade Fátima, na Avenida Pref. Tuany Toledo, 470, Fátima I, Pouso Alegre, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 13h às 17h e das 18h às 21h.
- 8.4.2 Unidade Central, na Avenida Alfredo Custódio de Paula, 240, Alfredo Custódio de Paula, Pouso Alegre, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 13h às 17h e das 18h30 às 21h.
- 8.4.3 Se o candidato optar por fazer o pagamento da primeira parcela da semestralidade por meio de cartão de crédito, fica ciente de que o limite disponível para garantir a efetuação da transação deve ser igual ou maior que o referido valor (independente se será à vista ou parcelado), sendo que a matrícula somente será efetivada após recebimento da efetiva autorização da administradora do cartão de crédito e/ou confirmação do pagamento, pois caso a administradora do cartão de crédito não autorize a transação, o pagamento da referida parcela somente poderá ser feita mediante boleto bancário.
- 8.4.4 Não será aceito pagamento através de cheques.
- 8.4.5 O candidato convocado que não comparecer no prazo e local previamente estabelecido ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no item 8.5 será considerado desistente.
- 8.4.6 O candidato que efetuar a matrícula depois de iniciado o período letivo assumirá o ônus da ausência nos dias letivos transcorridos até a data da efetivação da matrícula.
- 8.5 **A efetivação da matrícula dos candidatos convocados dependerá da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, da quitação do boleto da primeira parcela da semestralidade e de eventuais débitos anteriores e da entrega de:**
- a) 2 (duas) fotografias 3x4;
 - b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico (original);
 - c) Caso o candidato não tenha recebido o certificado ou diploma, será aceita Declaração de Conclusão do Ensino Médio com data recente (original);
 - d) Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente (original);
 - e) Em caso de certificação/Enem, será aceito o Certificado expedido pelas Instituições Certificadoras autorizadas pelo MEC (original);
 - f) Certidão de Nascimento ou Casamento, atualizados (original);
 - g) Cédula de Identidade (original);
 - h) CPF (original);
 - i) Título Eleitoral e comprovante da última votação (original);
 - j) Comprovante de residência atual (original);
 - k) Certificado de Regularidade da Situação Militar atualizado (original);
 - l) Comprovante de pagamento do boleto (original).
 - m) **DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL FINANCEIRO:** cópia do RG e CPF; comprovante de residência;
 - n) Os portadores de documentos acadêmicos expedidos por instituições estrangeiras deverão apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem.

- 8.6.1** O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será enviado, no ato da matrícula, por meio de SMS e e-mail, ao candidato e ao responsável financeiro e deverá ser assinado eletronicamente por estes, por meio de código de aceite, confirmando sua anuência e validade, sendo que ambos – candidato e responsável financeiro - serão responsáveis solidários das obrigações nele contidas.
- 8.7** Os candidatos que não entregarem, no ato da matrícula, a Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, terão até o primeiro dia letivo previsto no calendário acadêmico para entregar, na Secretaria da Unidade Acadêmica do Curso, cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente e do Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do candidato que não entregar os referidos documentos, perdendo, em favor da Univás, os valores de mensalidades já quitados.
- 8.8** O prazo de validade deste **Vestibular 2023** se estenderá até o limite de $\frac{1}{5}$ (um quinto) do início do semestre letivo.
- 8.9** Para os candidatos que se matricularem após o início do semestre letivo, a semestralidade será dividida em tantas parcelas quanto restarem os meses até junho/2023.
- 8.10** Será atribuído ao candidato o valor total da semestralidade escolar, prevista no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, independentemente da data em que efetivar a matrícula.
- 8.11** Considerando que o valor da semestralidade escolar é calculado sobre o custo dos serviços educacionais prestados coletivamente a todo o semestre do curso ministrado, a eventual dispensa individual de cursar componente (s) curricular(es) não acarretará, em nenhuma hipótese, a redução do valor da semestralidade escolar.
- 8.12** A matrícula somente será efetivada após a quitação do(s) boleto(s) bancário(s) referente(s) à(s) parcela(s) vencida(s).
- 8.13** No caso de desistência da matrícula, será feita devolução do percentual de 95% (noventa e cinco por cento) da(s) parcela(s) quitada(s), nos termos da Lei nº 22.915/2018, o que ocorrerá somente antes do início das aulas, desde que requerido por escrito. Se houver matrícula depois desta data e o candidato vier a desistir, não receberá devolução alguma das parcelas pagas e deverá pagar inclusive a mensalidade do mês em que se realizou o comunicado.
- 8.13.1** Caso haja devolução de algum valor, seja qual for o motivo acordado entre as partes, esta somente será feita depois de descontados débitos que eventualmente estejam em aberto, mesmo que de contrato referente a outro curso.
- 8.13.2** A devolução somente ocorrerá após a compensação total do valor pago, no caso de cartão de crédito.
- 8.13.3** A Univás/FUVS não se responsabiliza por baixa de pagamentos efetuados de forma diversa, através de boletos bancários não impressos por ele ou outro meio não autorizado.
- 8.14** A Univás, em acordo com a Mantenedora, reserva-se o direito de não oferecer a série inicial do curso se não houver número suficiente de alunos matriculados que viabilizem seu funcionamento, no primeiro período letivo. Neste caso, o candidato será avisado e poderá optar por outro curso com vagas remanescentes ou pela devolução da parcela paga, hipóteses em que não caberá ao candidato nenhum recurso ou reclamação.

- 8.15 A Univás se reserva o direito de não efetuar a matrícula de candidato/ex-aluno que possua débito junto à Instituição e sua mantenedora, mesmo que de outro curso e/ou unidade, conforme Artigo 6º, da Lei nº 9870/1999.
- 8.16 O candidato que, comprovadamente, utilizar-se de documentos falsos, terá sua matrícula anulada, imediatamente ou após comprovado o fato, bem como todos os atos por ele praticados na Universidade, ficando sujeito ainda às penalidades da lei e perdendo, em favor da Univás, os valores de mensalidades já quitados.

9. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A MODALIDADE III

- 9.1 Os candidatos com deficiência - auditiva, física, mental ou visual, com comprovada necessidade de atendimento especial, deverão informar no ato da inscrição e especificar as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas. O candidato deverá trazer o laudo médico no dia da prova. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.
- 9.2 A solicitação de atendimento especial será deferida ou não pela Comissão Permanente de Processos Seletivos da Univás, depois de analisados os critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade, respeitados data e horário da realização das provas, fixados neste Edital.
- 9.3 O candidato com deficiência que não requerer atendimento especial no ato da inscrição, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais, sob qualquer alegação.
- 9.4 Em nenhuma hipótese será deferido solicitação de atendimento especial em residência ou de ampliação do tempo da prova.
- 9.5 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 9.6 Candidato que, por impedimento grave de saúde verificado às vésperas das provas, precisar realizá-las em condições especiais, deverá comparecer ou enviar um representante à Comissão Permanente de Processos Seletivos para requerê-las, anexando o atestado médico comprobatório de sua condição.
- 9.7 Os candidatos com deficiência, mesmo que não necessitem de condições especiais para realizar as provas, deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição de pessoa com deficiência, indicando o tipo de deficiência.
- 9.8 As decisões da Comissão Permanente de Processo Seletivo da Univás são irrecorríveis.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A Univás se reserva o direito de atrasar o horário de início da prova previsto neste Edital, a critério da Comissão Permanente do Processo Seletivo, bem como de cancelar o **Vestibular 2023**, por motivos fortuitos ou de força maior, a seu critério.
- 10.2 Em hipótese alguma haverá vista, revisão ou recontagem de pontos em qualquer das provas.
- 10.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao **Vestibular 2023 – Cursos Semestrais**, que sejam publicados e divulgados na *homepage* <http://www.univas.edu.br/vestibular> bem como as instruções contidas no cabeçalho da redação. Todos os atos, editais, comunicados e instruções que vierem a ser publicados pela Univás serão incorporados a este Edital para todos os efeitos.

- 10.4 A Univás poderá prestar os serviços educacionais, em caráter de excepcionalidade, por meio de aulas e atividades que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação remotas, em ambiente virtual de aprendizagem, nos casos de pandemias, situações de emergência, calamidade pública, força maior e /ou caso fortuito, enquanto a situação assim permanecer.
- 10.5 A Univás coleta informações pessoais que são necessárias para prestação dos serviços educacionais, bem como para fins administrativos relacionados aos serviços prestados. Essas informações incluem dados cadastrais, como nome, RG, CPF, endereço, data de nascimento, gênero; informações para contato; informações financeiras; histórico médico.
- 10.6 Ao aderir ao presente Edital, o candidato, desde já, autoriza a Univás a efetuar a coleta, captura, guarda, manipulação, edição e uso de dados pessoais e de dados pessoais sensíveis, inclusive de sua imagem, para fins de cumprimento das atividades educacionais e inerentes ao processo seletivo, atendimento de políticas públicas, proteção da vida e da saúde, identificação, autenticação, segurança, registro de atividades, acervo histórico, uso institucional, educativo, administrativo, financeiro, cultural, esportivo e social, o que inclui os eventos promovidos pela Univás. Referida autorização abrange os perfis da Univás e de seus funcionários/docentes em mídias sociais, website ou portal da Internet, Intranet, quadro de avisos, revista e/ou jornal escolar ou similar, vídeo para apresentação aos pais, dentre outros produtos multimídias que possam ser criados ou produzidos dentro de uma atividade educacional, tendo, por isso, alcance global e prazo indeterminado.
- 10.7 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo da Univás.
- 10.8 Informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pela Central de Atendimento no 0800.039.0010.

11 Os demais itens do referido Edital permanecem inalterados.

Pouso Alegre, 21 de outubro de 2022.



Prof. Dr. José Dias da Silva Neto
Reitor